

Regulamento

Prémio Eduardo Sá Ferreira 1ª Edição

Artigo 1º - Âmbito

O **Prémio Eduardo Sá Ferreira** (doravante designado como 'Prémio'), instituído e promovido pela **Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares (APAH)**, tem como objetivo central incentivar e promover a investigação científica e a produção de conhecimento no domínio da **Administração Hospitalar**. O Prémio visa reconhecer trabalhos de investigação que apresentem contributos inovadores e relevantes para o desenvolvimento da gestão hospitalar em Portugal, fortalecendo a capacidade de resposta das Instituições de saúde e promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Artigo 2º - Elegibilidade

Ao Prémio pode concorrer qualquer pessoa que preencha os seguintes requisitos cumulativamente:

- a. Ser associado da APAH;
- b. Ter publicado um artigo como primeiro/principal autor/autor único no seguinte período temporal: ano precedente à atribuição do Prémio e ano de atribuição do Prémio;
- c. Não ser o próprio, ou qualquer dos coautores, se os houver, membro do júri do Prémio.

Artigo 3º - Valor e condições de atribuição

- a. O Prémio será atribuído ao melhor artigo na área da Administração Hospitalar publicado por um Administrador Hospitalar.
- b. O valor monetário do Prémio é de € 4000 euros (quatro mil euros).
- c. O Prémio será atribuído a cada dois anos, sendo a primeira edição em 2025. Os artigos, para a primeira edição, devem ter sido publicados entre 01 de outubro de 2023 e 30 de setembro de 2025.

Artigo 4º - Candidaturas

Os interessados em concorrer ao Prémio deverão candidatar-se enviando até ao dia 01 de outubro de 2025, o artigo publicado, para o endereço eletrónico secretariado@apah.pt, com o assunto “Prémio Eduardo Sá Ferreira”, com a identificação do candidato, que inclui o número de associado da APAH.

Artigo 5º - Constituição do Júri e Avaliação

- a. O júri do Prémio será constituído por um máximo de 5 Administradores Hospitalares, convidados pela Direção da APAH.
- b. A composição do júri será anunciada antes do prazo limite para submissão de candidaturas.
- c. As candidaturas serão avaliadas de acordo com critérios de relevância, inovação, rigor metodológico e aplicabilidade prática dos resultados no domínio da Administração Hospitalar.
- d. As decisões do Júri serão tomadas por maioria e delas não haverá recurso.

Artigo 6º - Entrega do Prémio

- a. O vencedor do Prémio será anunciado até dia 15 de novembro do ano de atribuição do Prémio.
- b. O Prémio será entregue e apresentado numa cerimónia pública, promovida pela APAH, em data a anunciar.

Artigo 7º - Disposição Final

Quaisquer omissões a este Regulamento serão decididas pelo júri.